



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

ORDEM DE TRABALHOS DA 30ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE 31 DE JULHO DE 2020

A - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 1. Leitura do expediente;**
- 2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar;**

B – PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

- 1. Balanço da atividade da Junta de Freguesia, desde a última reunião de 17 de junho de 2020;**
 - 1.1. Plano de contingência Coronavírus COVID-19. Declaração de situação de alerta – Medidas extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal: Impacto na Freguesia de Avelar;**
 - 1.2. Analisar o desenvolvimento da reunião da Assembleia Municipal de 24 de julho de 2020;**
 - 1.3. Analisar desenvolvimento dos trabalhos que têm vindo a ser realizados no âmbito do alargamento das Ruas da Saibreira e da Lameira;**
 - 1.4. Analisar obras de construção do Campo de Padel;**
- 2. Vistoria de verificação da segurança e salubridade de imóveis em ruínas:**
 - 2.1. Imóvel sito na Rua da Vila;**
 - 2.2. Imóvel sito na Rua da Galharda**
- 3. Apreciar comunicação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde relativamente ao método de capitação a reter à Junta de Freguesia de Avelar, no âmbito do Artigo 277º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março (LOE);**
- 4. Apreciar comunicação do Município de Ansião relativamente ao pagamento de subsídio referente ao apoio a atribuir à Junta de Freguesia de Avelar no âmbito do Recenseamento Eleitoral de 2019;**
- 5. Analisar propostas para a obra de "Beneficiação de diversos arruamentos na freguesia - Calçadas em bermas e valetas na Rua do Cardal, Rua do Casalinho e diversos outros trabalhos na Freguesia de Avelar, conforme Contrato Interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal de Ansião;**



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

ATA DA 31ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA-----

ATA N.º 031 31/07/2020-----

----- Ao 31º dia do mês de Julho, de dois mil e vinte, pelas 9 horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Avelar, presidido pelo Presidente da Junta, Fernando Inácio Medeiros, o Secretário, Pedro Miguel Silva e do Tesoureiro Carlos Manuel Gertrudes, com um período dedicado aos assuntos «**ANTES DA ORDEM DO DIA**»: -----

A - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. Leitura do expediente;-----

----- Rececionado por correio eletrónico aviso Municipio de Ansião 08.07.2020. Projeto de Classificação da Paisagem Protegida de Sicó;-

----- Rececionado por correio eletrónico 09.07.2020 Edital Municipio de Ansião referente às deliberações da sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26.06.2020;-----

----- Rececionado por correio eletrónico 15.07.2020 Edital referente às deliberações da Reunião de Câmara de 06.07.2020;-----

----- Rececionado por correio eletrónico 15.07.2020 Edital da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal de 24.07.2020 referente à ordem de trabalhos;-----

----- Rececionada por correio eletrónico 16.07.2020 informação referente Análise Estratégica Operacional FEB para os dias 16, 17 e 17 de julho de 2020;-----

----- Rececionado por correio digital 16.07.2020 comunicado Técnico-Operacional N° 026/2020, atendendo à previsão de condições meteorológicas adversas;-----

----- Rececionado por correio digital 17.07.2020 informação ANEPC com a declaração de situação de alerta;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

----- Rececionada por correio digital 21.07.2020, orientação N° 9, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 atualizadas dia 20.07.2020;-----

----- Rececionado por correio digital 23.07.2020 Municipio de Ansião aviso à população para perigo de incêndio rural, com anexo das medidas preventivas;-----

----- Rececionado por correio digital 24.07.2020 comunicado Técnico-Operacional do Municipio de Ansião N° 031/2020 referente a condições meteorológicas adversas;-----

2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar;-----

----- CONVITE: Sessão Pública - Sicó. A Dimensão Cultural de uma Paisagem Protegida de Âmbito Regional;-----

----- DECIR. Informação Proteção Civil Municipal;-----

----- Lei n.º 4-B_2020, de 6 de abril - Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto da COVID-19;-----

----- Período excecional de inscrições na ADSE para os trabalhadores que tenham constituído novo vínculo de emprego público, no âmbito do (PREVPAP);-----

----- Plano de Contingência Coronavírus COVID-19. Medidas extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal - Reuniões do Órgão Câmara Municipal;-----

B - PERIODO DE ORDEM DO DIA:

1. Balanço da atividade da Junta de Freguesia, desde a última reunião de 17 de junho de 2020;-----

1.1 Plano de contingência Coronavírus COVID-19. Declaração de situação de alerta - Medidas extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal: Impacto na Freguesia de Avelar;-----

----- No plano das atribuições municipais e tendo presente a gradualização do levantamento das medidas de confinamento, a par



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

da imperatividade de controlo da pandemia, impõe-se rever o quadro das anteriores medidas extraordinárias e temporárias, determinando-se por deliberação municipal, para a freguesia de Avelar, com limite ao dia 31 de julho:-----

- A manutenção do encerramento do Pavilhão Gimnodesportivo de Avelar;-----
- A manutenção da indisponibilidade de utilização do equipamento de manutenção física e geriátrica instalado no Jardim junto ao Polidesportivo de Avelar;-----
- A manutenção de indisponibilidade de utilização do Parque Infantil instalado na Praça Costa Rêgo-----
- Por decisão do Executivo da Junta de Freguesia, ir-se-á realizar a 9ª Feira de Antiguidades prevista para decorrer a 29 de agosto;-----
- Comunicação da Comissão de Festas, a dar conta que não irá haver Festa em Honra de Nossa Sra. Guia, confirmando-se apenas a possibilidade de haver uma iniciativa religiosa que permitirá que a a imagem da Santa, possa visitar todas as instituições da freguesia durante o dia 4 de setembro, sexta feira de Nossa Sra. da Guia, que habitualmente acolhe a procissão das velas.-----
- O Executivo analisou a possibilidade de garantir a iluminação da igreja matriz durante os dias em que a Festa de realizaria, caso não houvesse restrições à organização de Festas e Arraias por conta da pandemia do COVID 19.-----

1.2 Analisar o desenvolvimento da reunião da Assembleia Municipal de 24 de julho de 2020;-----

----- O Presidente da Junta de Freguesia deu conta de que modo as suas votações na Assembleia Municipal Extraordinária de 24 de julho influenciaram na decisão dos assuntos vertidos na ordem de trabalhos da reunião em referencia:-----

- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 14 votos de abstenção, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e dos Presidentes de Junta de Freguesia de Ansião, Avelar, Chão de Couce e Santiago da Guarda, e 12 votos a favor, dos membros eleitos pelo



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

Partido Socialista e dos Presidentes de Junta de Alvorge e Pousaflores, apreciar favoravelmente o Relatório de Gestão de Contas Consolidadas referentes ao exercício de 2019.-----

- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 14 votos de abstenção, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e dos Presidentes de Junta de Freguesia de Ansião, Avelar, Chão de Couce e Santiago da Guarda, e 13 votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e dos Presidentes de Junta de Alvorge e Pousaflores, atribuir competências ao Presidente da Câmara Municipal de Ansião, para, no âmbito da Assembleia Geral da APIN, aprovar o recurso à linha do Banco Europeu Internacional (BEI), com o objetivo de financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, tendo em conta que o financiamento a conceder não pode exceder 50% do custo total do projeto e 100% do custo total do projeto diminuído do apoio do Portugal 2020 e das despesas não elegíveis a financiamento do BEI.-----

- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 14 votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e dos Presidentes de Junta de Freguesia de Ansião, Avelar, Chão de Couce e Santiago da Guarda, e 13 votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e dos Presidentes de Junta de Alvorge e Pousaflores, não autorizar a celebração do acordo Gestão entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Ansião para a execução de uma rotunda no IC8, ao km 66,075;-----

1.3 Analisar desenvolvimento dos trabalhos que têm vindo a ser realizados no âmbito do alargamento das Ruas da Saibreira e da Lameira;-----

----- As obras de alargamento e preparação das vias para receberem betuminoso decorrem em bom ritmo, estando praticamente finalizadas, estando já aberto o procedimento de contratação pública com vista à intervenção que se prevê executada no próximo mês de setembro ou outubro. Mais se informa, que da



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

articulação com todos os proprietários dos terrenos confinantes da Rua da Saibreira, resultou uma exigência, que a Junta de Freguesia tentará verter no Caderno de Encargos da obra, que impõe a construção de uma vala de escoamento de águas, em cimento, junto à parede da única edificação ali existente.-----

1.4 Analisar obras de construção do Campo de Padel;-----
----- As obras decorrem em bom ritmo, esperando-se que estejam finalizadas durante o próximo mês de agosto.-----

2. Vistoria de verificação da segurança e salubridade de imóveis em ruínas:-----

2.1 Imóvel sito na Rua da Vila;-----
----- Na sequência da vistoria realizada a 26 de junho de 2020 pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, a pedido da Junta de Freguesia de Avelar, com vista à verificação das condições de salubridade, solidez e segurança para um edifício, em Ruínas situado em Rua da Vila - Avelar, Freguesia de Avelar, a proprietária foi notificada que terá um prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, para cumprir de forma geral, com as obras de conservação no edifício, designadamente da estrutura (incluindo varandas) e paredes afetadas, bem como à colocação de novas caixilharias e reparação de rebocos danificados. Considerando aquilo que foi referido no local, pela proprietária, que está a tentar vender o imóvel, a comissão entendeu que, de forma urgente e imediata, deverão ser executados os seguintes trabalhos, salvaguardando dessa forma a segurança e saúde dos utilizadores do espaço público:-----

- Proceder à consolidação de todos os elementos funcionais que se encontram na fachada confinante com a via pública, designadamente, varandas, rebocos, caixilharias, cantarias e beirados;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

- Retirar (ou substituir) todos os vidros que se encontram nos vãos confinantes com a via pública;-----

- Demolir o 1.º piso, da parte do edifício, confinante com a via pública, executada posteriormente, relativamente ao edifício principal (esta ampliação foi executada já em alvenaria, ao contrário do edifício inicial, cuja estrutura resistente e alvenarias são em pedra). Esta demolição implica a demolição da varanda existente naquela fachada, que se encontra em risco de ruína eminente;-----

- A requerente deverá ser notificada, nos termos do n.º 4 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para a necessidade de submeter no Município, uma comunicação prévia, para executar as obras de conservação e demolição impostas, devendo submeter o procedimento, no prazo de 15 dias, a contar da notificação;-----

2.2 Imóvel sito na Rua da Galharda;-----

----- Na sequência da vistoria realizada a 17 de junho de 2020 pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, a pedido da Junta de Freguesia de Avelar, com vista à verificação das condições de salubridade, solidez e segurança para um edifício, em Ruínas situado na Rua da Galharda - Avelar, Freguesia de Avelar, o proprietário foi notificado que terá um prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, para cumprir de forma geral, com as obras de conservação no edifício, designadamente da estrutura das fachadas confinantes com a via pública e do muro de vedação confinante, bem como à demolição da cobertura, que já ruiu parcialmente (a demolição da cobertura, não sendo integral, deverá salvaguardar a segurança das pessoas e bens que circulem na via pública). Atendendo às obras de conservação resultantes da peritagem deverá ser executada pintura exterior da fachada confinante com a rua da Galharda, incluindo muro de vedação, atendendo à necessidade de solicitação de pedido de licença para ocupação da via pública em caso de necessidade;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

3. Apreciar comunicação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde relativamente ao método de capitação a reter à Junta de Freguesia de Avelar, no âmbito do Artigo 277º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março (LOE);-----

----- Nos termos do artigo 277º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março (LOE), é aplicável à entidade o método de capitação. Assim, o valor a pagar mensalmente em 2020 é de: 51,12 Euros. Nos termos do nº 3 do artigo acima referido o pagamento será efetuado mediante retenção pela DGAL das transferências do Orçamento do Estado para as autarquias locais. De acordo com o artº 79 do Decreto-Lei 84/2019 de 28 de junho (DLEO), os municípios são a entidade responsável de receber estas verbas dos serviços municipalizados e entregar ao SNS, as empresas locais entregam diretamente ao SNS os montantes que lhes compete entregar à ACSS.-----

4. Apreciar comunicação do Município de Ansião relativamente ao pagamento de subsidio referente ao apoio a atribuir à Junta de Freguesia de Avelar no âmbito do Recenseamento Eleitoral de 2019;-----

----- O pagamento refere-se a verba relacionada com o recenseamento eleitoral relativo ao ano de 2019, conforme orientações emanadas através mapa enviado pelo Ministério da Administração Interna;-----

5. Analisar propostas para a obra de “Beneficiação de diversos arruamentos na freguesia - Calçadas em bermas e valetas na Rua do Cardal, Rua do Casalinho e diversos outros trabalhos na Freguesia de Avelar, conforme Contrato Interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal de Ansião;-----

----- Dada a necessária identificação de uma intervenção que possa cumprir com o requisito imposto pela Câmara Municipal de Ansião, com vista à concretização do contrato interadministrativo



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

previsto no orçamento municipal e PPI para 2020, com a dotação de 17.399,27€, deliberou o executivo da Junta de Freguesia privilegiar a beneficiação de diversos arruamentos na freguesia - Calçadas em bermas e valetas na Rua do Casalinho, Rua do Cardal e outros trabalhos diversos, cuja medição foi elaborada pela Junta de Freguesia e pedido orçamento a três empresas, a saber:-----

- César Gomes Bairrada, com o valor de 19 946,25€ + IVA;-----

- Sociedade de Construções Elimur, Lda, com o valor de 19.338,76€ + IVA;-----

- Pavimentos Gadanha, com o valor de 19 994,88 € + IVA.-----

- Analisadas as propostas rececionadas, foi decidido adjudicar a empreitada referenciada à Empresa ELIMUR, Lda, pelo valor de 19.338,76€ + IVA.-----

6. Analisar a situação dos colaboradores da Junta de Freguesia:

6.1 Cristina Maria Ribeiro Rodrigues;-----

----- No acompanhamento que temos proposto ao caso em referência, reitera-se a posição que a Junta de Freguesia tem assumido tendo em conta a manutenção de baixa médica da colaboradora Cristina Ribeiro, subscrita pelo médico pessoal, apesar do facto, segundo a mesma, de que o médico da SS Lhe ter dado alta médica, com a recomendação de lhe podermos atribuir função adequada às suas limitações.-----

- Mais se releva como importante nesta matéria, que em articulação com a empresa que nos presta serviço no âmbito da HST, foi a colaboradora convocada para consulta de Medicina no Trabalho, cujo diagnóstico formal do relatório médico confirma as limitações físicas por doença profissional, identificando com maior pormenor qual a amplitude dos movimentos que pode realizar, conforme informação veiculada, apenas para a execução de tarefas que não obriguem a elevar os braços acima da cabeça.



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

- Para o efeito, incumbimos a advogada da Junta de Freguesia que face aos apelos que temos considerado infundados da visada, foi-lhe comunicado o seguinte:-----

«A m/constituente Junta de Freguesia de Avelar incumbiu-me de responder à s/ comunicação (...) com o assunto “pedido de informação e reclamação de direitos”. Com o devido respeito, consideramos que a sua comunicação contém várias inverdades, pelo que cumpre repor a verdade dos factos. Vejamos:

Desde o passado dia 29 de janeiro de 2018 até à data, que o seu contrato de trabalho está suspenso pelo facto de se encontrar impedida de prestar trabalho, como comprovam os vários certificados de incapacidade temporária para o trabalho (“baixas”) que tem vindo a enviar à minha constituente. Em janeiro de 2018, foi-lhe paga a sua remuneração mensal. Sendo que em abril de 2019, foram-lhe pagas as férias vencidas e gozadas em 1 de janeiro de 2018 (respeitantes ao trabalho prestado em 2017), bem como o respetivo subsídio de férias. Por carta datada de 2 de março de 2020, V.^a Ex.^a à m/constituente, informou que o médico do Departamento de Proteção Contra Riscos Profissionais lhe tinha atribuído, em 27 de janeiro de 2020, uma incapacidade permanente parcial, tendo-lhe sido dado alta clínica no dia 6 de fevereiro de 2020. Contudo, a sua médica de família continuou a entender que V.^a Ex.^a tinha/tem uma doença profissional, razão pela qual, com esse fundamento, continuou a emitir certificados de incapacidade temporária para o trabalho. Incapacidade essa que se mantém na presente data, pelo que o seu contrato de trabalho continua suspenso. Perante o exposto, foi com estranheza que a m/constituente recebeu a comunicação datada de 30 de maio na qual solicita que a informem “com detalhe acerca das funções que adequadamente” que lhe pretendem atribuir. Se V.^a Ex.^a continua com incapacidade temporária para prestar trabalho, atestada pelo seu médico de família, não lhe podem ser atribuídas quaisquer funções. Como sabe, só quando cessar a incapacidade temporária que a afeta, é



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

que tem o dever se apresentar ao trabalho e, só nessa altura, é que lhe serão atribuídas funções compatíveis com a sua categoria profissional e com a incapacidade permanente parcial que lhe foi fixada. Mais! Na comunicação que enviou à m/constituente, V.^a Ex.^a informou ainda que desde 27 de janeiro deste ano se encontra “sem auferir qualquer tipo de rendimento” e que, por conseguinte, caso o pagamento não lhe seja efetuado no prazo de 5 dias irá resolver o contrato de trabalho com justa causa. Reiteramos que desde o dia 29 de janeiro de 2018 até à presente data, que se encontra impedida de prestar trabalho, como comprovam os vários certificados de incapacidade temporária para o trabalho (“baixas”) que lhe tem vindo a ser emitidos pela sua médica. Pelo que, estando o contrato suspenso com tal fundamento, a m/constituente não tem de efetuar qualquer pagamento. Assim sendo, caso resolva o contrato de trabalho com justa causa, a m/constituente não deixará de reclamar o que lhe for devido, pela resolução ilícita do contrato.-----

6.2 José Carlos Nunes Silva;-----
----- Por forma a garantir a substituição do anterior colaborador Manuel Silva, em funções nesta Junta de Freguesia durante o último ano e meio, subscreveu Contrato de Emprego Inserção o Sr. José Carlos Nunes Silva, cujo contrato formalizado está feito até março de 2021.-----

6.3 Tomada de decisão de contratar o prestador de serviço Pedro Miguel Ferreira Calado, com base na autorização de despesa e proposta de procedimento e adjudicação através de Ajuste Direto simplificado, de acordo com o Artigo 128.º do CCP, aprovado na reunião de junta de freguesia de 27 de fevereiro;-----
----- Tendo em conta o desfasamento da informação emanada pelo IEFP, no que respeita à comunicação de indeferimento para celebração de contrato com o nosso Colaborador Pedro Miguel Ferreira Calado, houve necessidade de ajustar essa decisão à



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

intenção da Junta de Freguesia em manter, dentro das possibilidades legais, o concurso do mesmo, de acordo com as seguintes considerações, já plasmadas na reunião de 27 de fevereiro:

1. Considerando a necessidade de assegurar o desempenho de funções no espaço público (higiene urbana e espaços verdes), importa assegurar o procedimento de contratação pública, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos;
2. Considerando uma estimativa de despesa de até 3.500,00€ para um período de tempo de até 6 meses (abril a setembro), poderá ser adotado um ajuste direto simplificado, sendo que este procedimento terminará ou pelo decurso do tempo ou pelo atingir do preço base fixado.
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar - cuja estimativa de custo se encontra no ponto 2. supra (Artigo 17.º, n.º 7 do CCP) - será adotado um procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º conjugado com o Artigo 128.º do CCP.;
4. De acordo com o disposto no Artigo 128.º do CCP, no caso de ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual seja igual ou inferior a 5 000€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar - Junta de Freguesia - diretamente, com dispensa de tramitação eletrónica e de quaisquer outras formalidades previstas no CCP;
5. Para efeitos do disposto no Artigo 63.º, n.ºs 5 e 6 da LOE - normas que se mantêm em vigor por força do Artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei 4/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor ex vi n.º 2 do Artigo 7.º da Lei 151/2015, de 11 de setembro, e que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

Orçamento do Estado - e Artigos 10.º e 32.º do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), com a presente deliberação é emitido Parecer Prévio de acordo com a LOE.-----

A Junta de Freguesia de Avelar delibera a adoção de um ajuste direto simplificado (Artigo 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos), para a prestação de serviços no espaço público (higiene urbana e espaços verdes), autorizando a despesa de até 3.500,00€ para um período de tempo previsível de abril a setembro, emitindo-se com a presente deliberação o parecer prévio exigido no artigo 63.º da LOE de 2019.-----

7. Avaliar decisão de aquisição de equipamentos de sinalética e segurança para o edifício da junta de freguesia;-----

----- No decurso do ajustamento que a Junta de Freguesia de Avelar tem feito às orientações no âmbito da Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, houve a necessidade de instalar no edifício da nossa sede, equipamentos de sinalética e segurança que foram alvo de uma vistoria técnica por parte da empresa com quem contratualizámos o presente serviço - a MultiplosMed. Para o efeito recorreremos à empresa SegviProtege, Unipessoal para instalar os equipamentos e demais materiais a que somos obrigados por forma a garantir a legalidade das instalações neste âmbito. O orçamento de 299,73€ apresentado foi aprovado pelo executivo;-----

8. Avaliar pedido da empresa Agrimetal, para colocação de um contentor de lixo orgânico junto às suas instalações;-----

----- A empresa Agrimetal solicitou que a Junta de Freguesia de Avelar entremetesse pedido ao Município para colocação de Caixote do Lixo, junto das suas instalações, pedido que à data da presente reunião o executivo já tinha enviado para os serviços municipais, esperando a colocação do equipamento a todo o momento.-----

9. Avaliar reclamação apresentada por morador na Rua Manuel Nunes Curado;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

----- No dia 10 de julho, o cidadão Fernando Alves, morador na Rua Manuel Nunes Curado, remeteu pedido à Junta de Freguesia a fim de solicitar a reposição de luz publica junto à sua residência, assim como a limpeza de caixote do lixo. No dia 27 do mesmo mês enviou nova comunicação a agradecer a pronta resposta e resolução das situações apresentadas.-----

10. **Projeto Nós e A(Vós). Ponto de situação;**-----

----- A Junta de Freguesia de Avelar, recebeu convite para poder presenciar e participar na derradeira atividade do Projeto em referência, que a 17 de julho irá organizar nas instalações da ETP Sicó, com o objetivo de ir para férias durante o mês de agosto, regressando no mês seguinte com um novo plano de atividades a divulgar oportunamente.-----

11. **Analisar pedido do CLDS - 4G de Ansião;**-----

----- No âmbito do Eixo II- Intervenção Familiar e Parental Preventiva da Pobreza Infantil e, integrado na Atividade 8 deste projeto - Verão em Ação, o CLDS 4G de Ansião irá organizar um programa de férias de 17 a 31 de agosto, dirigido a crianças oriundas de famílias carenciadas do concelho, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. Por forma a possibilitar a frequência no programa, de algumas crianças residentes na freguesia de Avelar, o CLDS 4G vem solicitar apoio no transporte, para 6 crianças, para deslocação da freguesia do Avelar à freguesia de Ansião durante a realização das atividades que se realizarão entre 17 a 31 de agosto, com o seguinte horário: 10H00- Início das atividades no Centro Cultural de Ansião; 17H00 - Fim das atividades, devendo a recolha das crianças ser no mesmo local. O CLDS 4G, solicita ainda neste contexto que no dia 28 de agosto, no período da manhã, o programa privilegie a Freguesia de Avelar, sugerindo, entre outras atividades, uma visita ao forno de Nossa Senhora da Guia, assim como aceder à explicação da história que lhe está associada. O Executivo avaliou o



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

pedido e tudo irá fazer para acolher o mesmo na sua plenitude.-----

12. Pedido de publicação de imagem alusiva à Freguesia de Avelar no Jornal Serras de Ansião, por ocasião do seu 30º aniversário;-----

----- O Executivo da Junta de Freguesia de Avelar, a pedido do Jornal Local Serras de Ansião, aprovou a integração de um anúncio promocional da autarquia local, enquadrado no 30º aniversário daquele Jornal, pelo valor de 153,73€.-----

13. Análise da situação Financeira;-----

----- Relativamente á análise financeira da Junta de Freguesia, após apreciação das contas bancárias da autarquia constatou-se que aos 31 dias do mês de julho na Caixa Geral de Depósitos o saldo é de 21.198,62 €, na conta do Santander Totta o saldo é de 9.858,92 € e na conta do Novobanco o saldo é de 355,49€;-----

14. Outros Assuntos.-----

----- Atendendo aos pedidos de aquisição de covais, após análise dos mesmos e visto cumprirem com todos os requisitos legais deliberou o executivo vender a sepultura perpétua em nome Eva Pinheiro Vaz, campa onde está sepultado António Antunes Elias, sepultura perpétua com o nº. 26 do sector 3 fica registado com Alvará nº 517 e sepultura perpétua em nome Alfredo de Jesus Brandão, campa onde está sepultada Isilda Augusta Alves, sepultura perpétua com o nº. 28 do sector 3 fica registado com Alvará nº 518 -----

